



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INT:** VIATV EVENTOS LTDA – EPP

**ASS:** Execução do projeto "**PERIFA FAZ**"

**JUSTIFICATIVA**

A empresa VIATV EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.961/0001-46, para execução do projeto "**PERIFA FAZ**", no período de 04 de junho a 08 de julho de 2018.

**Vigência: 04 de junho a 08 de julho de 2018**

O projeto consiste na realização de um evento dividido em 04 domingos: 17 e 24 de junho e 1º e 08 de julho de 2018, nos bairros de Sapopemba, São Mateus, Itaquera e Vila Prudente.

A proposta do projeto **PERIFA FAZ** se justifica do ponto de vista do crescimento acelerado da nossa metrópole, que tornou mais perceptível séries de desequilíbrios, afastou pessoas e gerou insegurança e medo em relação aos espaços públicos.

O projeto **PERIFA FAZ** quer ocupar tais espaços e reunir pessoas, a comunidade, para apreciarem a programação cultural local e diversa e poderem expressar sua arte, através da poesia, da música. Em tese será um encontro de jovens, da família que passarão uma tarde de diversão, entretenimento e se manifestando espontaneamente. Os locais das apresentações são definidos por essas comunidades e também divulgadas.

O projeto da VIATV propõe a realização de apresentações poético musicais em praças públicas, em bairros periféricos do município de São Paulo, com linguagem popular e interativa mais programação com diversos estilos musicais e microfone aberto para participação do público.

O projeto **PERIFA FAZ** tem a pretensão de se alojar nos bairros de Itaquera, Sapopemba, Vila Mateus e Vila Prudente, onde a poesia e vários estilos irão dialogar com a diversidade cultural local: rap, MPB, forró e samba.

As apresentações acontecerão em praças públicas, com grande fluxo de transeuntes, contando com estrutura ágil e prática e sem o mínimo de interferência no cotidiano local.

Cada evento terá a duração de 05 horas intercalando apresentações programadas e com a participação popular através, com microfone aberto, para cantar, declamar uma poesia ou contar histórias.

A divulgação será feita através de filipetas, cartazes, em cada bairro e com o apoio das prefeituras locais.

Os artistas do projeto são ativistas atuantes no cenário LGBT, no cenário do Hip Hop, referências nas questões referentes a visibilidade dos negros, LGBT e direitos humanos; são cantores e compositores de variados estilos, imigrantes e latinos.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexistência de edital, nos casos de singularidade, qual seja, quando o evento se caracteriza enquanto objeto singular com identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por equivalentes. No caso deste Projeto, fica evidente a especificidade do objeto, uma vez que a empresa VIATV eventos Ltda esta se valendo de uma proposta criada pela entidade; que busca envolver comunidade local através de eventos com qualidade, colocado-se portanto, com a única detentora de notoria experiência e relação direta com a proposta, além de condições de implementar essa nova etapa do projeto.

Ressaltamos que o presente caso encaixa-se à hipótese de inviabilidade de competição, pela singularidade do objeto, uma vez tratar-se de objeto que contém atributo incomum e diferenciador, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 31, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a hipótese de inexistência de publicação de Edital de Chamamento.

A empresa VIATV EVENTOS LTDA. - EPP é uma entidade sem fins lucrativos, dirigida por jovens empreendedores que tem como foco principal o desenvolvimento e a implementação de intervenções sócio culturais, esportivas e ambientais. Atua, também, na formação de núcleos que desenvolvem diversas manifestações culturais, esportivas e sociais; orientando e auxiliando os mesmos, na realização de seus trabalhos. No leque de realizações da entidade constam diversos projetos, oficinas e eventos nas áreas de educação, cultura, lazer e meio ambiente todos priorizando a inclusão social, mercado de trabalho e o incentivo ao empreendedorismo cultural.

Quanto ao currículo da entidade podemos observar que suas intervenções compactuam com o preâmbulo apresentado pela entidade, com projetos e eventos da monta de: Criação e Montagem do Laço símbolo da prevenção a AIDS; montagem de stands; cenografia; filmagens; sonorização, iluminação e vídeo de eventos e Oficinas de Capacitação Cultural, Oficinas de Fotografia, Shows Musicais, Eventos Esportivos, Exposições e Workshops, Eventos Sociais, entre outros. Podemos destacar, também, o fato da VIATV EVENTOS LTDA. – EPP ter como principal público alvo, a comunidade periférica adjacências, para a realização de seus projetos sociais.

No plano de trabalho do projeto “**PRERIFA FAZ**”, a proponente deixa em evidência a intenção de agregar valores sócio culturais aos indivíduos e à comunidade local, usando o magnetismo e o poder aglutinador desse estilo musical, como forma de interagir com os moradores da região; oportunidade que, além de proporcionar um excelente veículo de divulgação, fortalece as possibilidades da produção de diversas outras edições do projeto, o que pode vir a consolidá-lo como mais um proeminente veículo de difusão e fomento à cultura naquela região da cidade.

Considerando a oportunidade da criação de mais um veículo para a formação cultural naquela região da cidade, bem como a oferta de outras condições para o pleno exercício da cidadania, entendemos tratar-se aqui de um projeto coerente e equilibrado, prestando-se a atender aos anseios daquela população tão carente de ações sócio culturais.

Para tanto, serão cumpridas as atividades/metabolizadas descritas no cronograma de realização do projeto.

A produção do evento será realizada por um Produtor Executivo e Assistentes que deverão executar o plano de trabalho, atividades e metas descritas de acordo com o cronograma de realização. Quanto ao público total esperado para o evento, a proponente declara que a previsão, em estimativa, fica em torno de 250 pessoas para cada dia de atividade.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Pelo exposto, pela seriedade da entidade proponente principalmente na organização cronológica das despesas, visando proporcionar um desembolso coerente, bem como pelo inegável valor artístico e cultural, consideramos o projeto em questão pertinente e merecedor do convênio proposto; parecendo-nos o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em uma única parcela, compatível com os valores de mercado para atuações da mesma categoria e teor cultural.

Quanto ao critério adotado para a avaliação, optamos por uma cotação comparativa, pesquisando situações análogas em outros projetos contratados e pagos por esta Secretaria, conforme pode ser comprovado pelos processos SEI: 6025.2017/0011649-8, 6025.2017/0013549-2 e 6025.2017/0014029-1, em cumprimento ao Acórdão TCM 2.393/15-37.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal do convênio a servidor: Marcos José da Silva, RF 844.217.7 e, como substituto Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5/1

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 22 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José da Silva, Coordenador**, em 30/05/2018, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8547569** e o código CRC **E87CB80A**.